

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. Desta forma a Prefeitura Municipal de São Vicente, torna público a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem de forma voluntária no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Vicente.

**DO PROGRAMA:**

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**DA SELEÇÃO:**

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Vicente/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2023.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 105, de 27 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Tera idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação em nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

**DO PERFIL DOS CANDIDATOS:**

Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

Formação em nível superior e/ou estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:**

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis ou não considerando os critérios estabelecidos na Resolução do programa.

Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Vicente.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;

Atender no máximo três turmas em escolas consideradas vulneráveis, seis turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (Museu), cito a Rua Raiumundo Medeiros de Souza, 89, Vereador Vicente Alves, São Vicente/RN, das 8:00 às 14:00hs.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de São Vicente/RN, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

A seleção se dará através da análise de currículo, a comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato com a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Diploma em Licenciatura e/ou pedagogia	30
Declaração de graduando em Licenciatura e/ou pedagogia	20
Certificado de curso com formação em alfabetização	15
Declaração que comprove experiência em prática de alfabetização em educação infantil e/ou ensino fundamental I	15
Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento em língua portuguesa ou matemática	20
Total	100

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de São Vicente/RN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> por ordem de classificação.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 10 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de São Vicente: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

**CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

**DO LOCAL DE EXERCÍCIO:**

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**DO CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	29/03/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	31 e 03/04/2023
Resultado Preliminar	04/04/2023
Interposição de recurso	05/04/2023
Resultado final	06/04/2023
Convocação dos Candidatos/ Assinatura do Termo de adesão	10/04/2023
Formação inicial	10/04/2023
Início das atividades	11/04/2023

**DO PAGAMENTO**

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$150,00
Vulneráveis	10 horas semanais	R\$ 300,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- Recebimento verba em conta específica;
- Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- Relatório mensal de atividades;
- Prestação de contas anual.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 11.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2023.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente.

São Vicente /RN, 29 de março de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone (residencial/celular): \_\_\_\_\_ Data de  
 Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente.

São Vicente /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Membro da Comissão

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN no endereço: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/femurn">https://www.diariomunicipal.com.br/femurn</a>	
São Vicente /RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

## ANEXO II

## QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE ASSISTENTES	NÚMERO DE TURMAS	VALOR POR TURMA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES
E.M. DIONIZIA BATISTA DA SILVA	01	01	R\$150,00	150,00	08
E.M. FRANCISCA PIRES DE ALBUQUERQUE	01	02	R\$300,00	600,00	08

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

## ANEXO III

## FICHA DE RECURSO

Nome  
\_\_\_\_\_Requerimento  
\_\_\_\_\_Motivação e Fundamentação Legal  
\_\_\_\_\_

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**10A746D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>